



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 100 - 28 de Dezembro de 2017

SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	Página 1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.125 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia os integrantes do "Conselho Municipal do Idoso - COMID" para o biênio 2017/2019; revoga o Decreto Municipal nº 8.724, de 04 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º. O "Conselho Municipal do Idoso - COMID", criado pela Lei Municipal nº 3.079, de 26 de setembro de 1996, com as modificações posteriores, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.425, de 23 de dezembro de 1996, fica assim constituído para o biênio 2017/2019:

I - representantes do Poder Público Municipal

a.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS:

Titular: Lázaro Tomaz de Lima, Matr. PMS nº 2747;

Suplente: Cléia Martins Januário, Matr. PMS nº 19346;

b.-) Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SMSC:

Titular: GCMF Eliana Aparecida Silva Samuel, Matr. PMS nº 17680;

Suplente: GCMF Nair Aparecida do Prado Costa, Matr. PMS nº 9747;

C.-) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Marília Pinto Sant'Anna, Matr. PMS nº 2729;

Suplente: Narani Fadul Antoniadis, Matr. PMS nº 14629;

d.-) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL:

Titular: Doraci Barbancho, Matr. PMS nº 1233;

Suplente: Maria da Conceição Barbosa Soares, Matr. PMS nº 9735;

e.-) Secretaria Municipal de Cultura – SMC:

Titular: Simone Felix de Souza, Matr. PMS nº 18513;

Suplente: Rubenice Gonçalves Espíndola, Matr. PMS nº 3077;

f.-) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Larissa de Cássia Rezende Pereira, Matr. PMS nº 20141;

Suplente: Maria Fernanda Caldeira Ribeiro, Matr. PMS nº 20022;

g.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego – SMDEGE:

Titular: Minor Harada, Matr. PMS nº 2663;

Suplente: Messias Oliveira dos Santos, Matr. PMS nº 11097;

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) Representantes de entidade de atendimento ao idoso:

Entidade titular: Comunidade Kolping do Jardim São Jose

Representante legal: Adriana Monteiro dos Santos, RG. nº 23.844.766-2-SSP/SP;

Entidade Suplente: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano

Representante Legal: Sandra Helena das Neves Ribeiro; RG 23.296.910-3

b.-) Representantes dos profissionais da área

Titular: João Pedro de Lima, RG. nº 14.041.497-SSP/SP;

Suplente: Andréia Fernandes Costa; RG. nº 32.721.146-5

c.-) Representantes dos usuário de entidade de atendimento ao idoso:

Entidade titular: Associação Amigos do Bairro Parque Alvorada, Umuarama e Jardim Pompéia

Representante legal: Clarisse Costa, RG. nº 17.910.345-3-SSP/SP;

Entidade suplente:Fundação MGI

Representante legal: Nadir Taroco Martinez RG.19.153.439-0

Entidade titular: Comunidade Kolping do Jardim São José:

Representante legal: Cleonice Pereira Santos, RG.11.302.307-8

Entidade suplente: Comunidade Kolping São Judas Tadeu

Representante legal: Vanderlei Romão da Costa, RG.18.320.753-1

e.-) Representantes das entidades de abrigo de idosos:

Entidade titular: Vida Viva Moradia Assistida para Idosos.

Representante legal: Eurenice Aparecida de Souza, RG. nº 14.430.990-7-SSP/SP;

Entidade Suplente: Recanto dos Idosos Luz Divina.

Representante legal: David de Souza Lopes, RG. nº 12.191.581-5-SSP/SP;

Entidade titular: Casa de São Vicente de Paulo:

Representante legal: Walkiria de Jesus Goulart RG.46.246.993-1

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 8.724, de 04 de maio de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 27 de 12 de dezembro, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos